



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 5.979/2013, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.03.23	COMUSA - Serviços Água e Esgoto de Novo Hamburgo	
1.02.03.23.01.00.017.512.0023.2.325	Divulgação Oficial/Institucional e Utilidade Pública	
3.3.3.9.0.39.92.00.00.00	Serv. Publicidade Institucional - P.J.	R\$ 53.000,00
3.3.3.9.0.39.93.00.00.00	Serv. Publicidade Utilidade Pública - P.J.	<u>R\$ 177.000,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 230.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.02.03.99	Reserva de Contingência - COMUSA	
1.02.03.99.99.99.099.999.0023.9.997	Reserva de Contingência COMUSA	
3.9.9.9.99.99.04.00.00	Reserva de Contingência - COMUSA	<u>R\$ 230.000,00</u>

TOTAL DO CANCELAMENTO: **R\$ 230.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2013.


LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração